



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.693, DE 07 DE AGOSTO DE 2001.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Departamento e Divisão de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender despesas com a aquisição de imóvel urbano, destinado à execução de obras de Canalização do Córrego do Barro Preto.

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento de 2001, na mesma importância:

08.02 08421882.21 4120.00 – Ficha nº 081 R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês de agosto de 2001.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Secretário Administrativo